



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos e material ambulatorial para Unidade Básica de Saúde Animal e Canil Municipal de Tramandaí;

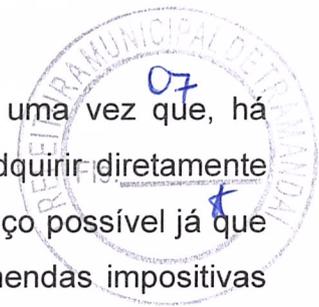
1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KETAMINA RESUMO: 10%, injetável, frascos de 50ml – uso veterinário.	200 FRASCOS	R\$ 146,010	R\$ 29.202,000
02	XILAZINA - RESUMO: 10%, injetável, sedativo analgésico e miorrelazante, frascos de 50ml – uso veterinário.	100 FRASCOS	R\$ 219,560	R\$ 21.956,000
03	MELOXICAM - RESUMO: 0,2%, injetável, frascos de 20ml – uso veterinário.	100 FRASCOS	R\$ 52,810	R\$ 5.281,000
04	CAMPO OPERATÓRIO RESUMO: plástico estéril, 90x120 cm.	10.000 UNIDADES	R\$ 1,500	R\$ 15.000,000
05	POMADA CICATRIZANTE - RESUMO: unguento, ectoparasiticidas, cicatrizante, de uso veterinário a base de oxido de zinco e ácido cresílico, embalagens de 200g.	100 FRASCOS	R\$ 31,700	R\$ 3.170,000
06	SPRAY REPELENTE - RESUMO: spray repelente, prata aerossol, frascos de 500ml. a base de sulfadiazina de prata.	100 FRASCOS	R\$ 25,350	R\$ 2.535,000
Total:				R\$ 77.144,000

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos e materias comumente utilizado para realizar procedimentos cirúrgicos e castrações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1. A adoção será na modalidade pregão, para aquisição imediata, uma vez que, há grande uso destes medicamentos pela unidade, assim deste modo adquirir diretamente faz com que provavelmente o fornecedor tenda a ofertar ao menor preço possível já que terá garantida aquisição pela contratante, e além disso recebemos emendas impositivas que nos garantem a aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total do produto a partir da data de entrega do produto;

4.2. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.4. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da constante no contrato, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.5. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;

4.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.7. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/veterinários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Centro Municipal de Vigilância em Saúde de Tramandaí, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 325, , Bairro São José Tramandaí RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

5.3 O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo permitido por lei.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: **Cláudia Mengue Barufi**;

6.2. Fiscal da Ata: **Márcio Gonçalves Ferreira**;

6.3. Prazo do contrato: prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão –, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela respectiva dotação orçamentária:

11.05.20.609.0202.2921.3339030000000.1500.0000	7917	5	CANIL MUNICIPAL	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL	MATERIAL DE CONSUMO
--	------	---	-----------------	--	---------------------

Tramandaí, 14 de outubro de 2024.



Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal

Portaria 491/2024